

Exm^o Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada

Largo do Jardim

3054-001 MEALHADA

Sua referência

Nossa referência
858441

Data
2020-06-04

ASSUNTO: Parecer do IHRU relativo à alteração/aditamento ao programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) para a área de reabilitação urbana (ARU) do Luso.

.

Em resposta ao pedido de parecer rececionado na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 857037 em 2020-05-13, relativo à alteração/aditamento ao PERU mencionado em epígrafe, que enquadra a operação de reabilitação urbana (ORU) sistemática a desenvolver na ARU do Luso, anexa-se o parecer deste Instituto, de acordo com o disposto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto (RJRU).

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a inteira disponibilidade deste Instituto para prestar os esclarecimentos que eventualmente considerem necessários no âmbito da reabilitação urbana.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo

Luis Maria Gonçalves

Anexo: O mencionado

PARECER

ALTERAÇÃO/ADITAMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGICO DE REABILITAÇÃO URBANA PARA A ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DO LUSO

1. O município da Mealhada, conforme o previsto no nº 3 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de Outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de Agosto, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana (RJRU), remeteu ao IHRU uma proposta de alteração/aditamento ao programa estratégico de reabilitação urbana (PERU) anteriormente aprovado, tendo esses elementos dado entrada na Direção de Gestão do Norte do IHRU com o nº 857037 em 2020-05-13.
2. O documento agora apresentado constitui um aditamento ao PERU existente, necessário para a execução da operação de reabilitação urbana (ORU) nas áreas que foram aditadas à anterior ARU, do que resultou uma 2ª alteração à delimitação da mesma, alteração essa aprovada pela Assembleia Municipal da Mealhada em reunião ordinária realizada em 2020-02-29, e que foi publicitada por Aviso nº 6201/2020, no DR nº 73/2020, II série, de 14 de Abril.
3. Este documento, em conjunto com o PERU existente, constitui o instrumento de programação para a execução de uma ORU sistemática para a ARU do Luso, com a atual delimitação, através de uma “intervenção integrada de reabilitação urbana dirigida à reabilitação do edificado e à qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público.”
4. A alteração da delimitação resulta da constatação de que, em várias circunstâncias, o desenho de estratégias abrangentes para a revitalização de diversas atividades que estavam previstas para a respetiva ORU obrigou a focar a atenção para quatro áreas adjacentes que, por lapso, não foram incluídas quando da anterior delimitação, e onde se encontram alguns dos edifícios de veraneio mais emblemáticos desta região, e que são: a “Chalet do Emídio Navarro/Quinta do Viso”; a “Casa Lúcio Pais Abranches”, a “Vila Duparchy” e a “Casa do Outeiro”;
5. Trata-se de uma ORU sistemática, a executar pela entidade gestora, que continua a ser assumida pela Câmara Municipal da Mealhada, e o âmbito temporal mantém-se inalterado, por um período de quinze anos, contados a partir da data de publicação da aprovação do 1º PERU, que ocorreu através de Aviso nº 11570/2018, II série do DR com o nº 158/2018, de 17 de Agosto, de acordo com o prazo máximo previsto no artigo 20º do RJRU.

6. Esta proposta de alteração/aditamento ao PERU mereceu a aprovação do executivo camarário em reunião realizada em 2020-02-29, em que se deliberou ainda proceder à abertura do período de discussão pública, a promover nos termos previstos no RJGT.

Tendo em consideração a coerência do documento apresentado, bem como a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que dela careçam, o IHRU emite parecer favorável à proposta de alteração/aditamento ao PERU para realização de uma operação de reabilitação urbana na ARU do Luso.

Por último solicita-se à Câmara Municipal o envio ao IHRU, por meios eletrónicos, de cópia do Aviso publicado na 2ª série do Diário da República com a publicitação do ato de aprovação da ORU pela Assembleia Municipal.

Teresa Abuelino

Porto, 21 de Maio de 2020